



Secretaria de  
Gestão Pública

TERMO ADITIVO Nº 001  
TERMO DE CONTRATO Nº 017/2016.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA** e a empresa **CONSTRUOMEGA EIRELI – EPP** – Termo de Contrato nº 017/2016, DECORRENTE DA CARTA CONVITE Nº 001/2016.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.703.700-8 e do CPF/MF. nº 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, e a empresa **CONSTRUOMEGA EIRELI - EPP**, neste ato representada por **MARCUS IVONICA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.649.011-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 180.642.278-60. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 017/2016, instruído no Processo Interno nº 8.094/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato firmado entre as partes em 22/03/2016, nos termos previstos em sua cláusula segunda e em conformidade com a Ordem de Serviço emitida em 04/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A prorrogação de prazo será de **90(noventa) dias**, com vigência de 04/06/2016 a 02/09/2016.

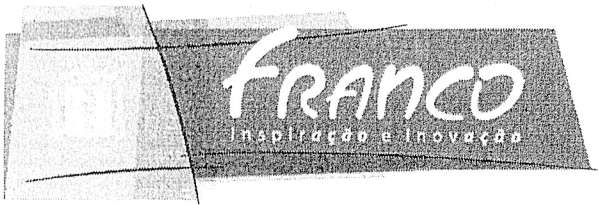
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do **Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana** da contratante, exarada no Processo Interno nº 8.094/2016, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha  
Tel.: (11) 4800-1762

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)  
Avenida Liberdade, 250, Centro – Franco da Rocha/SP | CEP 07840-325



Secretaria de  
Gestão Pública

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 03 de junho de 2016.

**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito

**EDUARDO DE SOUZA MARTINS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana

**MARCUS IVONICA**  
Construomega Eireli – EPP



Secretaria de  
Gestão Pública

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

Contratante: **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**

Contratada: **CONSTRUOMEGA EIRELLI EPP**

Termo de Contrato nº **017/2016**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DO PISO DO PÁTIO DA EMEB ARNALDO GUASSIERI, sito à Rua Elvira Maggi, s/nº – Vila Lanfranchi – Franco da Rocha – SP, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, nos termos do anexo I do edital de Carta Convite 001/2016.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

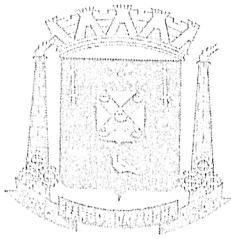
Franco da Rocha, 03 de junho de 2016.

Nome e cargo: **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS – Prefeito**  
E-mail institucional: [gabinete@francodarocha.sp.gov.br](mailto:gabinete@francodarocha.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [kikoprefeito@francodarocha.sp.gov.br](mailto:kikoprefeito@francodarocha.sp.gov.br)

  
**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito

CONTRATADA:  
Nome e cargo: **MARCUS IVONICA**  
E-mail institucional: [marcus@Construomega.com.br](mailto:marcus@Construomega.com.br)  
E-mail pessoal: [marcusivonica@ig.com.br](mailto:marcusivonica@ig.com.br)

  
**MARCUS IVONICA**  
Construomega Eireli EPP



TERMO ADITIVO Nº 002  
TERMO DE CONTRATO Nº 017/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA E  
A EMPRESA CONSTRUOMEGA EIRELI  
– EPP – PROCESSO INTERNO Nº  
8.324/2016.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.703.700-8 e do CPF/MF. nº 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, e a empresa CONSTRUOMEGA EIRELI – EPP, neste ato representada pelo Sr. MARCUS IVONICA, já qualificado no Termo de Contrato em epígrafe. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.º 017/2016, instruído no Processo Interno nº 8.324/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** para adequações quantitativas do objeto do contrato, com supressão e aditamento de itens, sem exceder o valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR

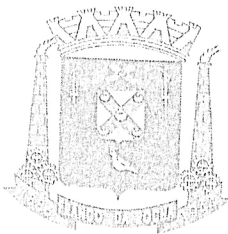
2.1. A vigência do Contrato é de 04.06.2016 a 02.09.2016.

2.2. A reprogramação da planilha com exclusão e aditamento de itens sofrerá a supressão de R\$ 88,61 (oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) do termo de contrato.

2.3. O valor total do contrato atualizado, é de R\$ 65.929,61 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do **Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana** da contratante, e acordo com as justificativas expostas nos autos do Processo Interno nº 8.324/2016, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

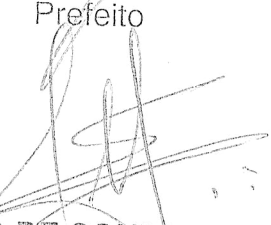
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 21 de julho de 2016.

  
FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS  
Prefeito

  
EDUARDO DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana

  
MARCUS IVONICA  
Construomega Eireli – EPP